Cosmópolis, 11 de Janeiro de 2022

LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897

Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2022.01.11 11:00:37 -03'00'

ANO VI - EDIÇÃO 387 - 11 de Janeiro de 2022

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DE COSMÓPOLIS
UM NOVO TEMPO

FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.809, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o aviso de lançamento das taxas previstas nos artigos 131, 146 e 166 do Código Tributário Municipal e dá outras providências."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 286 da Lei Municipal nº. 2.010 de 20 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Cosmópolis:

DECRETA:

Art. 1º O aviso de lançamento "ex officio" das taxas de que tratam os artigos 131, 146 e 166 do Código Tributário de Cosmópolis/SP, bem como do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de valor fixo e anual serão realizados por meio de edital através da secretária municipal de finanças a ser publicado no semanário oficial.

Art. 2º A partir da publicação do edital no semanário será considerado a ciência pelo contribuinte, oportunidade em que inicia-se os prazos previsto nos artigos 262 e 286 do Código Tributário Municipal para reclamar contra o lançamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS
EXERCÍCIO 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,** por meio da **SECRETARIA DE FINANÇAS,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 2010, de 29 de dezembro de 1993 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, serve-se do presente para NOTIFICAR os contribuintes inscritos no cadastro mobiliário municipal, quanto ao lançamento ocorrido em 05/01/2022, das taxas previstas nos artigos 131, 146, 166 da Lei 2010/1993, quais sejam, taxa de licença para localização e funcionamento (taxa de renovação), taxa de licença para o exercício de comércio ambulante e taxa de uso e ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, bem como do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de valor fixo e anual, devido pelos profissionais liberais e autônomos.

Os dados sobre a notificação do lançamento, bem como o documento de arrecadação municipal, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://servicos.cosmopolis.sp.gov.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento, selecionando "Emitir 2ª Via de Carnê", podendo ainda serem retirados na sede da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Setor de ISS, no endereço Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis – SP, com atendimento de segunda a sexta – feira das 08h às 16h.

O prazo para impugnação do lançamento das taxas de licença previstas nos artigos 131, 146 e 166 da Lei 2010/1993, é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital.

O lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de valor fixo e anual, poderá ser impugnado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital.

Consideram-se entregues os avisos de lançamento para efeito da Lei 2010 de 29 de dezembro de 1993 – Código Tributário Municipal, na data de publicação do presente Edital de Notificação De Lançamento Dos Tributos Do Exercício 2022, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos e inscrição em dívida ativa com cobrança por via administrativa ou judicial.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 11 de janeiro de 2022.

DAIANE FERNANDA FERREIRA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS